AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DIRETA DE PASSAGENS AÉREAS

Espécie: Contratação direta, conforme art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Órgão: 16 – Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta
Unidade: 001 – IPREAF ALTA FLORESTA
Projeto/Atividade: 2142 – Qualificação de Servidores e Conselheiros
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de recursos: 1.802.0000000 – Recursos da Taxa de Administração
Reduzido: 6

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agência de viagens, compreendendo a reserva, emissão, remarcação, alteração e cancelamento de passagens aéreas, para atendimento das necessidades do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, especialmente para aquisição de passagem aérea nacional no trecho Sinop/MT – Brasília/DF – Sinop/MT, para 03 (três) passageiros, com embarque em 29/09/2026 e retorno após o encerramento da capacitação, previsto para 02/10/2026 às 17h30min, preferencialmente no primeiro voo disponível em 03/10/2026.

Considerando a necessidade de continuidade da contratação e a proximidade da data prevista para utilização das passagens, bem como o fato de que a Dispensa de Licitação nº 003/2026 foi declarada fracassada, em razão da alteração dos valores das tarifas aéreas, que passaram a superar o valor máximo inicialmente estimado;

Considerando a necessidade de realização de nova pesquisa de mercado, com atualização dos valores praticados para os trechos e datas necessários, de modo a assegurar a compatibilidade do preço com o mercado e a adequada instrução do processo;

Considerando que foram solicitadas novas propostas às empresas que participaram da Dispensa de Licitação nº 003/2026 e que, naquele procedimento, atenderam inicialmente aos requisitos de habilitação, para apresentação de suas melhores condições comerciais mediante percentual de desconto;

AUTORIZO a abertura e o regular prosseguimento do processo de Contratação Direta – Dispensa de Licitação nº 004/2026, para a contratação do objeto acima descrito, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

O procedimento deverá ser instruído com a pesquisa de preços atualizada, propostas apresentadas, documentação de habilitação pertinente, comprovação da disponibilidade orçamentária e demais documentos necessários à formalização da contratação.

O julgamento das propostas deverá considerar o menor valor final da contratação após a aplicação do percentual de desconto ofertado, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação e a compatibilidade dos valores com os preços de mercado.

Após a aceitação da proposta e formalização da contratação, deverá ser observado o valor final ofertado para as passagens correspondentes às condições contratadas, ressalvadas eventuais alterações administrativas posteriormente solicitadas ou situações expressamente admitidas no instrumento de contratação.

A presente autorização fica condicionada à regular instrução dos autos e ao cumprimento das exigências legais pertinentes à contratação direta.

Alta Floresta -MT, 24 de setembro de 2026.

VALMIR GUEDES PEREIRA:42998158153

Assinado de forma digital por VALMIR GUEDES PEREIRA:42998158153
Dados: 2026.09.25 07:59:03 -03'00'

Valmir Guedes Pereira
Diretor Executivo IPREAF